



PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 348 / 2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 257 / 2025

1. PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE POMERODE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.251/0001-04, com sede administrativa na Rua 15 de Novembro, nº 525, Centro, Pomerode/SC, CEP 89.107-000, através da **Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação**, lavra o presente processo de Dispensa de Licitação para aquisição dos produtos a seguir especificados em conformidade no Artigo 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e regido pela mesma, diante das condições e do fundamento legal expressos no presente.

2. DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente Termo o **SERVIÇO DE CONFEÇÃO DE 3.000 FOLDERS EM PAPEL COUCHÊ 150G FRENTE E VERSO PARA DIVULGAÇÃO DO SERVIÇO DA FAMÍLIA ACOLHEDORA**.

3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

As informações disponibilizadas por este folder visam divulgar o serviço de Família Acolhedora para famílias interessadas em acolher provisoriamente uma criança ou o adolescente em sua casa, oferecendo as condições essenciais para o seu pleno desenvolvimento – com segurança e afeto. Além disso, o panfleto informa os diversos canais que possibilitam a habilitação da família acolhedora e dão suporte à mesma.

A escolha do fornecedor se deu através de pesquisa de preços, optando-se pelo menor preço.

4. DA CONTRATADA

- **IMPRESSORA MAYER LTDA**
CNPJ n.º 75.786.459/0001-61
RUA 15 DE NOVEMBRO, 1000, CENTRO
POMERODE / SC
CEP:89.107-000.

5. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de entrega dos produtos é de 07 dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

Caso for verificada qualquer incompatibilidade ou irregularidade, o material deverá ser substituído, por conta e ônus da contratada, em prazo máximo de 5 dias úteis, não considerados como prorrogação do prazo de entrega.

6. DO VALOR CONTRATADO

Caberá ao Município de Pomerode o valor total de **R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preço de investimento anexo aos autos do processo.

46361– IMPRESSORA MAYER LTDA





POMERODE

PREFEITURA MUNICIPAL

Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário	ValorTotal
FOLDER - COUCHÊ BRILHO L-2 150grs - Fechado:148x210, Aberto: 297x210.	UNIDADE	3.000	R\$ 0,3450	R\$ 1.035,00
VALOR TOTAL CONTRATADO = R\$ 1.035,00 (Um mil e trinta e cinco reais)				

No preço proposto já estão computados todos os custos necessários ao pleno atendimento do objeto, bem como todos os impostos, encargos, taxas e quaisquer outros que incidam ou venham a ocorrer.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado por meio de depósito bancário, mediante a emissão e aceite do respectivo documento fiscal.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando couber, bem como não serão realizados pagamentos em contas bancárias que não estiverem em nome da Contratada.

8. LOCAL DE ENTREGA

Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, situada na Rua 15 de Novembro, nº234, Centro - Pomerode/SC.

9. DA PUBLICAÇÃO

Veículos de comunicação:

- Portal Nacionalde Contratações Públicas – PNCP;
- Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina – DOM/SC;
- Portal da Transparência Municipal.

10. FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável e/ou litígios pertinentes ao objeto do presente Termo de Dispensa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de POMERODE / Estado de Santa Catarina.





11. DELIBERAÇÃO

Com fundamento na justificativa acima, decido pela contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do Artigo 75, Inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021, ficando o setor de compras com a incumbência de promover os atos necessários à sua efetivação (inclusive as publicações e expedições dos documentos atinentes à espécie), zelando pela plena consolidação das formalidades legais.

Pomerode / SC, 02 de dezembro de 2025.

LOUISE RELINDES BURDZAKI

Agente de Contratação

Portaria n.º 880 / 2025

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/12/2025 07:57 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p59106a073e76e>

